PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.840, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DONALDO DA SILVA, CPF N° 050.959.562-68, FILHO DE PEDRO DELGADO DA SILVA E FORTUNATA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Avenida Plácido de Castro, nº 1515, entre as Travessas Clementino de Assis e Silva Jardim, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 39,37 metros da Travessa Clementino de Assis). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Plácido de Castro, medindo 09,43 metros; a Oeste, com Evanildo Junio Sousa da Silva e Elaynne Michelle, medindo 31,74 metros; ao Norte, com Evaldo Gomes de Aguiar, medindo 09,65 metros; e a Leste, com José Prado Azevedo e Espólio Severino Pizza, medindo 31,99 metros, com uma área total de 303,92m²"***, em favor de DONALDO DA SILVA, CPF n° 050.959.562-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1712/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).